



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N – Centro
CEP: 64783-000 – São Braz do Piauí - PI
CNPJ: 41.522.145/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ – PI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017

O Edital de Convocação da Secretaria Municipal da Saúde de São Braz do Piauí-PI, visa o recrutamento de Enfermeiro(a) para compor a Equipe do PSF por período temporário, através de análise curricular. Medida essa, tomada pela necessidade e urgência de contratação de profissional. A Secretaria Municipal da Saúde de São Braz do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização desta Convocação, para contratação temporária de Enfermeiro(a), para atender as necessidades prementes do Município de São Braz do Piauí, no Posto de Saúde Tanque Velho, com fuíro na Lei Municipal de Contratação Temporária (Lei 179/2017).

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que a Enfermeira concursada da Equipe do PSF do Posto de Saúde Tanque Velho, se encontra de Licença Maternidade, não podendo exercer sua função, sendo a qual de extrema necessidade aos municípios de São Braz do Piauí, não podendo ficar desamparados, sendo assim fora formalizado um Projeto de Lei para apreciação dos Vereadores Municipais no dia 02 de Agosto de 2017, tendo a autorização do Poder Legislativo, para realização de um Processo Seletivo, que se deu no dia 01 de Setembro de 2017, através da Lei 179/2017, sendo sancionada pelo Prefeito Municipal na Data de 04 de Setembro de 2017, porém tal formalização alavancara tempo, ao qual, sendo que serviço em questão, não pode ser interrompido, diante da situação a Administração Pública, presando pelos Princípios da Eficiência, Legalidade e Publicidade, utilizará através desta Convocação para Avaliação Curricular, para formalizar a Contratação momentânea de Enfermeiro(a) da Equipe do PSF do Posto Tanque Velho, até a finalização do Processo Seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente convocação será regido por este Edital, e será executado por meio da Comissão de Seleção, constituída através de membros escolhidos pela administração pública municipal, e terá seu prazo de validade por 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a depender do interesse da administração municipal.

1.2 A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde São Braz do Piauí-PI.

1.3 O selecionado do cargo, quando convocado, atuará no Posto de Saúde de Tanque Velho-PI, em regime de 40 horas Semanais, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública.

1.4 De acordo com as atribuições constantes no item 5, os custos decorrentes com a presente contratação temporária serão oriundos do FUS.

1.5 A seleção realizar-se-á por meio de avaliação curricular (experiência profissional e qualificação), do tipo maior pontuação obtida, conforme tabela de pontuação apresentada no Anexo II deste Edital, onde será ofertada 01 (uma) vaga.

2. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS.

1.1. O contrato será de 03 (três) meses, conforme as necessidades do serviço e podendo ser prorrogado por igual Período, dependo do interesse da Administração Pública

1.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base conforme abaixo descrito:

abaixo descrito:

Cargo/Especialidade	Vagas	Remuneração	Jornada de Trabalho	Requisito Escolaridade
Enfermeiro do PSF	1	(R\$ 2.100,00 vencimento base)	40h semanais horas semanais	Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, Registro no

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Seleção será feita através da análise curricular dos interessados por uma Comissão Específica

3.2 A seleção para os cargos descritos no Item 2., será do tipo classificatória, observando a maior pontuação simples, obtida da soma das notas dos itens constantes da tabela de pontuação, anexo II ao VII, e consistirá em etapa única: análise curricular e respectivas qualificações.

3.3 A análise curricular será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação especificada, no Anexo: II, com pontuação máxima de 10,0 (dez pontos), e observará os seguintes critérios: qualificação e experiência profissional.

3.4 Em caso de empate entre os candidatos inscritos, será classificado aquele que obtiver a maior titulação acadêmica, persistindo o empate, será classificado o candidato que for mais velho.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;
- Estar em dias com as obrigações da Justiça Eleitoral; que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
- Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste Edital, e está regulamente inscrito no Conselho competente;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
- A inscrição somente será feita de forma presencial, e só será admitida uma inscrição por

candidato;

h) É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração da seleção e de ocupante exclusivo de cargo comissionado, no âmbito dos Poderes Federal, Estadual e Municipal.

i) A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos por este Edital, será feita em cópias simples que deverá ser conferida com o documento original no ato da inscrição, e estas anexadas ao currículo; conforme descrito no Anexo I.

m) As inscrições que não atendem às exigências deste Edital, não serão deferidas.

4.2. O período de inscrição será do dia 20/09/2017 à 27/09/2017, no horário: de 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria Municipal da Saúde de São Braz do Piauí, situada na Av. Waldemar de Castro Macedo, S/N, Centro, São Braz do Piauí-PI.

4.3. Como condição imprescindível pelo preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I), a qual deverá ser anexada ao currículo profissional, com fotocópias dos documentos pessoais, em cópias simples, que deverão ser conferidas com a documentação original, no ato da inscrição, conforme especificadas abaixo:

a) Para o cargo de Enfermeiro do PSF;

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- Cópia do Diploma;
- Cópia da inscrição no Conselho/ordem competente;
- Currículo comprovado;
- Quesitos e títulos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO PSF

- Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem;
- Emitir parecer sobre matéria de enfermagem;
- Admitir pacientes;
- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica a capacidade de tomar decisões imediatas;
- Participar do planejamento, elaboração, execução e avaliação da programação e dos planos assistenciais de saúde;
- Prescrever medicamentos estabelecidos em rotina aprovada pela Secretaria de Saúde;
- Participar de projetos de construção ou reforma de postos ou unidades de saúde; Prestar assessoramento em assuntos relacionados a sua área de atuação;
- Elaborar relatórios contendo dados de informações técnicas e estabelecer contatos sobre assuntos referentes à sua área de atuação;
- Propor medidas para melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;
- Participar do planejamento das ações da Secretaria de Saúde e da definição de suas diretrizes e metas;

l) Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviço;

m) Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

5.1. COMPETÊNCIAS/HABILIDADES PESSOAIS PARA O DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES (COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES):

- Demonstrar atenção, iniciativa e paciência.
- Bom condicionamento físico e trabalhar em equipe.
- Autocontrole, saber ouvir, ter compreensão e respeitar o paciente.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A Comissão da Seleção dará publicidade ao resultado final no dia 04/10/2017, no endereço no Mural da Secretaria Municipal de Saúde e no site do Diário Oficial dos Municípios do Piauí, em listagem em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto a acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

7.2. O pagamento será realizado em conta bancária, devendo o candidato classificado, apresentar além dos documentos exigidos no momento da inscrição, o título de eleitor, e dados bancários que comprovem a conta corrente. O candidato classificado e contratado que não possuir conta corrente e/ou inscrição PIS/PASEP, a Secretaria Municipal de Saúde São Braz do Piauí, solicitará aos órgãos competentes a viabilidade de disponibilização dos mesmos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
- revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo.
- alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.

8.2. A Comissão Permanente de Licitação responsável pela elaboração deste edital, conforme Portaria 013/2017.

8.3. O resultado final deste processo seletivo simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Saúde São Braz do Piauí-PI, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí e no Mural da Secretaria de Saúde.

São Braz do Piauí-PI, 18 de Setembro de 2017.

Lella Sandra Silva Dias
Lella Sandra Silva Dias
Secretaria Municipal de Saúde

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
 Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N – Centro
 CEP: 64783-000 – São Braz do Piauí - PI
 CNPJ: 41.522.145/0001-30

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ – PI
 EDITAL nº 02/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: Enfermeiro para compor a Equipe do PSF

Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma.

Nome do candidato:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	
Telefone(s):	
E-mail:	

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ – PI
 EDITAL nº 02/2017

TABELA DE PONTUAÇÃO

QUESITOS/TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Certificado de conclusão de cursos de capacitação, sendo seminários, oficinas e congressos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,25 por certificado	1,0
2. Certificado de conclusão de cursos de capacitação, sendo seminários, oficinas, congressos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,5 por certificado	1,5
3. Certificado de conclusão de cursos de capacitação, sendo seminários, oficinas, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	0,5 por certificado	1,5
4. Estágio Extracurricular na área Hospitalar e ESF (excluindo os obrigatórios).	0,25 cada período de seis meses	1,0
5. Anos completos de atuação na assistência em enfermagem e cuidados ao paciente. (comprovado).	1,0 por ano	3,0
6. Anos completos na área de prevenção e promoção da saúde, em enfermagem. (comprovado).	1,0 por ano	2,0
TOTAL		10

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ – PI
 EDITAL nº 02/2017
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	HORÁRIOS
Inscrições	20/09/2017 à 27/09/2017	08:00 às 12:00 hs
Análise de Currículos	27/09/2017 à 29/09/2017	-
Resultado Final	04/10/2017	Até às 12:00 hs

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ – PI
 EDITAL nº 02/2017
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

(Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma.)

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
 END: AV. PRESIDENTE MEDICE, 142- CENTRO
 CNPJ: 06.554.331/0001-50
 GABINETE DO PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI

DECRETO Nº 010/2017

DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Convocação da "I Plenária Municipal de Saúde" de São João da Serra-PI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Serra, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º . Fica convocada a I Plenária Municipal de Saúde, da cidade de São João da Serra-PI, a realizar-se no dia 20 de setembro de 2017, na Câmara Municipal de Vereadores das 8:00 às 12:30 horas.

Art. 2º . A Plenária desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Saúde e a regionalização: Redes de Atenção a Saúde e o papel da atenção básica municipal".

Art. 3º . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

São João da Serra 19 de Setembro de 2017


 ANANIAS FERNANDES DE SOUSA
 Prefeito Municipal